

matrícula

1.996

ficha

1

São Paulo, 12 de abril de 1976

Imóvel: Um prédio e respectivo terreno situado à Rua Paulino-Guimarães nº288, no 5º Subdistrito-Santa Efigenia, medindo o terreno 5,00m. de frente, por 30,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 5,00m. encerrando a área de 150,00m²., confinando pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua com o prédio 290, pelo lado esquerdo com o prédio 280 e pelos fundos com propriedade de Cyro Gilberto Savoy.

Contribuinte: nº018.015.0082-7-

Proprietária: ISABEL DOS SANTOS MESANOVIS, italiana, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital.

Registro anterior: transcrição 47.446 neste Cartório.

O Oficial

R.1 M.1.996, em 12 de abril de 1.976 (VENDA E COMPRA) Pela escritura de 12 de março de 1.976, do 24º Cartório de Notas desta Capital, Lv.1.842, fls.67, o ESPÓLIO DE ISABEL DOS SANTOS MESANOVIS, autorizado por alvará transcrito no título e arquivado neste Cartório, vende o imóvel a JULIO BERTINI FILHO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens com CLAUDETE CAPALBO BERTINI, do comércio, cic.457.878.678, domiciliado nesta Capital, pelo valor de G\$200.000,00.

A escrevente autorizada

Av. 2 - M. 1.996, em 04 de Setembro de 1989

De conformidade com a sentença proferida aos 29/09/1987, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Forum Regional II de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital Dr. Everaldo de Melo Colombi, que transitou em julgado, foi homologada a separação consensual do casal de JULIO BERTINI FILHO e CLAUDETE CAPALBO BERTINI, continuando ela a usar o nome de casada, ou seja, CLAUDETE CAPALBO BERTINI.

Averbado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 3 - M. 1.996, em 04 de Setembro de 1989

Da Carta de Sentença expedida aos 24/07/1989, pelo Juízo de

(CONTINUA NO VERSO)

matrícula

1.996

ficha

1

verso

Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Forum Regional II de Santo Amaro e Ibirapuera, desta Capital, extraída dos autos nº 1804/87 de separação consensual do casal JULIO BERTINI FILHO, brasileiro, industrial, RG 3.159.007, CPF nº 457.878.678-15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Pascoal Malatesta, 92, e CLAUDETE CAPALBO BERTINI, brasileira, comerciante, RG 4.591.467, CPF 014.064.738-47, domicíliada e residente nesta Capital, à Rua Nova York, 499, apto. nº 143, tendo sido a separação consensual do casal homologada - por sentença de 29/09/1987, que transitou em julgado, verificou-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cz\$. 104.102,00 (cento e quatro mil, cento e dois cruzados), coube na partilha dos bens do casal ao cônjuge separando JULIO BERTINI FILHO, já qualificado.

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

R. 4 - M. 1.996, em 12 de Outubro de 1989

Por escritura de 14/09/1989, do 19º Cartório de Notas desta Capital, Lv. 3743, fls. 286, o proprietário JULIO BERTINI - FILHO, separado consensualmente, já qualificado, transmitiu por venda feita a J. BERTINI & CIA. LTDA., com sede nesta Capital, à Rua Paulino Guimarães, 290/98, CGC/MF sob nº..... 61.159.513/0001-34, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de NCz\$ 11.000,00 (onze mil cruzados novos).

Registrado por,

RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
Oficial Maior

Av. 05 / 1.996 penhora

Em 30 de junho de 2017 - Prot. 307.577 (23/06/2017)

Pela certidão expedida aos 23 de junho de 2017, pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos n. 0570644-05.2000.8.26.0100 da Ação de Execução Civil, movida por: 1) SEBASTIÃO BENTO DA CRUZ, CPF 126.986.848-95; e 2) RAUL RIBEIRO LEITE, CPF 302.925.148-91, em face de: 1) ENOS SERGIO PAGLIARINI, CPF 044.630.998-20; 2) MARIA APARECIDA BERTINI, CPF 041.963.958-64; e 3) ESUS SELMAN PAGLIARINI, CPF 665.525.758-15, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis objetos das matrículas n. 8.988 e 56.738, de propriedade de J. BERTINI & CIA. LTDA, já qualificada, foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$ 819.813,04, tendo sido nomeado fiel depositário o Sr. SEBASTIÃO BENTO DA CRUZ. A penhora é

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

CNS-CNJ 11.357-1

São Paulo, 30 de junho de 2017

Matrícula

1.996

Ficha

02

feita em razão da responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC artigos 592 e 593), data da decisão: 03/01/2001, folhas: 108.

manuela zolezi spinelli
MANOELA MARTINS ZOLEZI SPINELLI
Escrevente Autorizada